



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2013

**Gian Francesco Voltolini**, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 512, de 30 de Março de 2011, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos do quadro de pessoal que compõe a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, pelo que publica o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2013, com inscrições abertas no período de **15 à 19 de julho de 2013, no horário das 08h30min às 17h00min no prédio da prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.**

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2 O critério de seleção se dará com base no somatório de pontos obtidos na análise de títulos.
- 1.3 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento ([www.novarento.sc.gov.br](http://www.novarento.sc.gov.br)), no mural de avisos da Prefeitura, sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional. O presente edital e seu resultado final do processo também serão publicados no DOM ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).
- 1.4 O processo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal por período não superior a 06 (seis) meses.
- 1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

#### 2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

- 2.1 Os candidatos para os cargos objeto do presente edital concorrerão às vagas oferecidas, **conforme quadros constantes do Anexo 04, que faz parte integrante deste edital.**

#### 3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através de formulário próprio a ser preenchido pessoalmente pelo candidato.
- 3.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

- I - Carteira de Identidade;
- II- Cartão do CPF;
- III- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista (masculinos);
- V- Currículo contendo em anexo cópia do(s) diploma(s), título(s), certificado(s), certidão(ões), conforme modelo constante do Anexo 02 deste edital;
- VI- Documento(s) que comprove(m) a formação superior em conformidade com a habilitação exigida;
- VII- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VIII – Comprovante de residência.

### 4- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1.1 A seleção se dará com base apenas em análise curricular/títulos

4.1.2 A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios da tabela abaixo, **sendo considerados válidos para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos nos últimos 05 (cinco) anos:**

CRITÉRIOS	ESPÉCIE	PONTOS
<b>Títulos de Especialização</b>	Diploma de conclusão de Curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de atuação	5,0 (cinco) pontos por título
<b>Capacitação</b>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área de atuação	1,0 (um) ponto por curso
<b>Aperfeiçoamento na Área de Atuação</b>	Participação em Oficinas, Simpósios, Congressos, Conferências, Palestras e demais eventos similares na área de atuação	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado/ diploma/certidão/declaração

4.1.3 Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior pontuação por área, sendo: **1º Títulos de Especialização, 2º Capacitação, 3º Aperfeiçoamento na Área de Atuação.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

---

4.1.4 Terminado o período para inscrições, a avaliação curricular dos candidatos se dará até o dia 11 de julho do corrente ano, data em que será publicada a classificação parcial, observado o item 1.3.

4.1.5 Após a fase de recursos na data de 29/07/2013 será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal.

### **5- DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise curricular/títulos;

5.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

### **6- DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:

I- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

II- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;

III- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

IV- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;

V- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VI- Inscrição no PIS/PASEP;

VII- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas diárias de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).

VIII- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;

IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

6.2 O vínculo principal será objeto de contrato administrativo próprio, que conterà todas as condições para o exercício das funções.

### **7- DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases:

I- Da classificação parcial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

7.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal entre os dias 23 a 26 de julho de 2013;

7.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

7.4 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

### **8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses.

8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de **48 (quarenta e oito) horas** o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.

8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.

8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 05 de julho 2013.

---

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### ANEXO 01

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado nº 07/2013/PMNT		
Número da Inscrição: _____ / _____ <i>(Campo preenchido pela Prefeitura)</i>		
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo:		
Identidade (RG):	Data de Nasc: _____ / _____ /19	Sexo M ( ) F ( )
CPF nº	Título Eleitoral nº	
Estado Civil	E-mail:	
Endereço	Bairro	
Município	Estado	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:		
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>		

Via Prefeitura

\*.....

<b>Ficha de Inscrição</b> Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado nº 07/2013/PMNT	
Número da Inscrição: _____ / _____ <i>(Campo preenchido pela Prefeitura)</i>	
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>	

Via Candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### ANEXO 02 CURRÍCULO

<b>MODELO DE CURRÍCULO</b> Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Modelo de Currículo para Processo Seletivo Simplificado nº 07/2013/PMNT			
Número da Inscrição: _____ / _____ (Campo preenchido pela Prefeitura)			
Profissão:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Cargo:			
Identidade (RG):		Data de Nascimento:	Sexo M ( ) F ( )
CPF nº		Título Eleitoral nº	
Estado Civil		E-mail:	
Endereço		Bairro	
Município		Estado	Fone:
Graduação:			
<b>TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>			
<b>Nomenclatura</b>		<b>Instituição</b>	<b>Data início e conclusão</b>
<b>CAPACITAÇÃO</b>			
<b>Nomenclatura</b>		<b>Instituição</b>	<b>Data início e conclusão</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

<b>APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>		
<b>Nomenclatura</b>	<b>Instituição</b>	<b>Data início e conclusão</b>
Local e Data:		
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

### ANEXO 03 CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
Em 05/07/2013	<b>Publicação do Edital</b>
De 15/07/2013 a 19/07/2013	<b>Período para Inscrições</b>
Em 22/07/2013	<b>Divulgação da Classificação Parcial</b>
De 23/07/2013 a 26/07/2013	<b>Recurso da Classificação Parcial</b>
Em 29/07/2013	<b>Divulgação da classificação final e homologação</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO 04**

**QUADRO DE CARGO E VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>C/H</b>	<b>Habilitação Profissional</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Abono</b>
Fisioterapeuta (NASF)	01	30hs	Curso superior na área de Fisioterapia, com Registro no Conselho	a) Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando-os á serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; b) Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), má formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; c) Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; d) No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da	R\$ 1.473,85	-----	R\$ 113,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente;</p> <p>e) Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papa-nicolau e auto-exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia;</p> <p>f) Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério);</p> <p>g) Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada;</p> <p>h) Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado;</p> <p>i) Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas à obesidade;</p> <p>j) Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas,</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades;</p> <p>k) E demais atividades próprias da função quando por exigência dos programas da ESF, devam ser implantadas.</p>			
Psicólogo (a) (NASF)	01	40hs	Curso Superior na Área de Psicologia, com registro no Conselho de Classe	<p>a) Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;</p> <p>b) Apoiar a ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtorno mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPs, tentativa de suicídio, situações de violência intra familiar;</p> <p>c) Discutir com a ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;</p> <p>d) Criar, em conjunto com a ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;</p> <p>e) Evitar pratica que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;</p>	R\$ 1.813,97	-----	R\$ 113,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>f) Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não- manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação com relação à loucura;</p> <p>g) Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto – ajuda etc.;</p> <p>h) Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços na comunidade;</p> <p>i) Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;</p> <p>j) Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parcerias no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;</p> <p>k) E demais atividades próprias da função quando por exigência dos programas da ESF, devam ser implantadas.</p>			
Enfermeiro (Posto de Saúde – Centro)	01	40	Superior completo com Registro no Conselho	<p>α) Coordenar e superintender todos os serviços de enfermagem da unidade;</p> <p>β) Distribuir os serviços aos técnicos em enfermagem e auxiliares, velando pelo fiel cumprimento das recomendações dos médicos;</p> <p>γ) Determinar a escala de plantão do setor de</p>	R\$ 1.052,10	-----	R\$ 113,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>enfermagem, para o atendimento a qualquer hora do dia e da noite, especialmente em casos de emergência;</p> <p>δ) Responder administrativamente pela enfermagem da unidade;</p> <p>ε) Sem prejuízo das funções de coordenação, desempenhar as atividades de técnicas de enfermagem;</p> <p>φ) Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e que sejam relacionadas ao interesse público.</p> <p><b>Atribuições da Lei nº 503, de 16/03/2011.</b></p>			
Médico	03	40	Conclusão de curso superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina.	a) Desenvolver atividades de execução qualificada, de grande complexidade, abrangendo serviços de defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades médicas, correlacionadas aos programas desenvolvidos ao Departamento Autônomo de Saúde Pública.	R\$ 7.879,43	20%	R\$ 113,37
Auxiliar de enfermagem (HIC)	02	40	Registro no Conselho	a) Desenvolver suas ações de Auxiliar de enfermagem junto ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição; b) Receber e acomodar convenientemente os doentes recebidos no Hospital, nas enfermarias, quartos e apartamentos, conforme o caso; c) Lançar logo após a entrada do enfermo, os dados na ficha e paleta de enfermaria, bem como no competente livro registro;	R\$ 825,36	-----	R\$ 113,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>d) Acomodar os médicos por ocasiões das visitas, executando suas ordens e instruções, relativas aos cuidados e tratamento dos doentes a seu cargo;</p> <p>e) Zelar pela limpeza e higiene dos doentes, das enfermarias, dos quartos e apartamentos;</p> <p>f) Ministrando medicamentos e efetuar curativos sob ordens médicas;</p> <p>g) Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e que sejam relacionadas ao interesse público.</p>			
Técnico de Enfermagem Hospitalar	02	40	Registro no Conselho	<p>a) Receber e acomodar convenientemente os doentes recebidos pela portaria, nas enfermarias, quartos e apartamentos, conforme o caso;</p> <p>b) Lançar logo após a entrada do enfermo, os dados na ficha e paleta de enfermaria, bem como no competente livro registro;</p> <p>c) Acompanhar os médicos por ocasião das visitas, executando suas ordens e instruções, relativas aos cuidados e tratamento dos doentes a seu cargo;</p> <p>d) Zelar pela limpeza e higiene dos doentes, das enfermarias, dos quartos e apartamentos;</p> <p>e) Ministrando medicamentos e efetuar curativos sob ordens médicas;</p> <p>f) Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e que sejam relacionadas ao interesse</p>	R\$ 825,36	-----	R\$ 113,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				público.			
Coordenador Escolar Nível III	03	40	Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Supervisão ou Orientação ou Administração escolar; ou Pedagogia com Pós Graduação na área de Gestão Escolar com carga mínima de 360 horas; ou Normal Superior com Pós Graduação na área de Gestão Escolar; ou Licenciatura Plena com Pós Graduação na área de Gestão escolar com carga mínima de 360 horas.	a) Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros; b) Articular e acompanhar a implantação e o funcionamento dos Conselhos Escolares na Unidade Escolar; c) Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno; d) Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola; e) Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente; f) Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola; g) Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desem-	R\$ 1.836,21	-----	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>penho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas;</p> <p>h) Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros;</p> <p>i) Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno;</p> <p>j) Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>k) Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e a legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis;</p> <p>l) Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico;</p> <p>m) Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais;</p> <p>n) Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com alunos com necessidades educacionais especiais ou dificuldade de aprendizagem visando o atendimento com qualidade;</p> <p>o) Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz;</p> <p>p) Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional;</p> <p>q) Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional;</p> <p>r) Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

				s) Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.			
--	--	--	--	---	--	--	--